



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº. 318/2024 – 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município e dá outras providências.**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1.127/2023, de 24 de novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Município Lei Municipal Nº.1.127/2023, de 24 de novembro de 2023, no valor de R\$ 3.518,90 (três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), recursos para dar cobertura a essas suplementações serão da alteração de dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2024, conforme segue:

Órgão: 04 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade Orçamentária: 04.01 Sec Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Função: 13 – Educação  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA  
Ação: 2.014 – MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Natureza de Despesa: 4.4.90 – D.R. 156900 – Aplicações Diretas Red.(1495) R\$ 3.518,90.

**Art. 2º** Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro, na fonte de recurso 156900.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul  
Estado de Santa Catarina, em 23 de outubro de 2024.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

**Edivan Mattiello**  
Assessor de Administração